MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 08 de maio de 2024 | Ano V | Edição nº 976A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF: Designação dos trabalhos da Comissão Permanente Sindicância, conforme Portaria Municipal nº 0113, de 27 de Maio de 2022.

CONSIDERANDO o expediente em epígrafe, versando sobre os trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, conforme Portaria Municipal nº 113/2022 e empregado público municipal de Matrícula nº 7188; Considerando o Relatório Final dos trabalhos realizados pela Comissão Permanente de Sindicância (*fls 52 a 67*);

ACATE-SE, em sua integralidade, a sugestão emanada da Comissão Permanente de Sindicância, acerca de seu Arquivamento *(fl 65 do Relatório Final)*, pelas razões expostas no Relatório Final. Junte-se o presente aos autos da Sindicância realizada; restitua-se os autos à Comissão Permanente de Sindicância; Publique-se o presente no Diário Oficial do Município de Aguaí.

.

Aguaí (SP), 08 de Maio de 2024.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825

Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Dados: 2024.05.08 09:45:08 -03'00'

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF: Designação dos trabalhos da Comissão Permanente Sindicância, conforme Portaria Municipal nº 0220, de 16 de Outubro de 2018.

CONSIDERANDO o expediente em epígrafe, versando sobre os trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, conforme Portaria Municipal nº 220/2018; Considerando o Relatório Final dos trabalhos realizados pela Comissão Permanente de Sindicância (*fls 44 a 60*);

ACATE-SE, em sua integralidade, a sugestão emanada da Comissão Permanente de Sindicância, acerca de seu Arquivamento *(fl 58 do Relatório Final)*, pelas razões expostas no Relatório Final. Junte-se o presente aos autos da Sindicância realizada; restitua-se os autos à Comissão Permanente de Sindicância; Publique-se o presente no Diário Oficial do Município de Aguaí.

.

Aguaí (SP), 08 de Maio de 2024.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Dados: 2024.05.08 09:19:21 -03'00'

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF: Designação dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, conforme Portaria Municipal nº 0182, de 20 de Dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o expediente em epígrafe, versando sobre os trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, conforme Portaria Municipal nº 0182/2019; Considerando o Relatório Final dos trabalhos realizados pela Comissão Permanente de Sindicância (*fls 99 a 111)* acerca de fatos envolvendo o empregado público municipal de Matrícula nº 45006;

ACATE-SE, em sua integralidade, a sugestão emanada da Comissão Permanente de Sindicância, acerca de aplicação de Advertência, por escrito, ao empregado público municipal de Matrícula nº 45006 *(fl 110 do Relatório Final),* encaminhando-se via deste Despacho e do Relatório Final dos Trabalhos à Coordenadoria de Recursos Humanos para os devidos trâmites de registro funcional e aplicação da penalidade. Encaminhe-se ainda cópia do Despacho e do Relatório Final à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, para ciência . À Secretaria Municipal de Governo, para os devidos encaminhamentos aos órgãos municipais competentes e publicação junto ao Diário Oficial Municipal da decisão.

Junte-se o presente aos autos da Sindicância realizada, remetendo-se os mesmos à Coordenadoria de Recursos Humanos para juntada dos procedimentos ulteriores e, após, remessa , pela Coordenaria de Recursos Humanos, à Comissão Permanente de Sindicância.

.

Aguaí (SP), 08 de Maio de 2024.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Dados: 2024.05.08 10:27:19 -03'00'

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Aguaí

AV. OLINDA SILVEIRA CRUZ BRAGA, 215– C. POSTAL 31 – CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	Nº 093/2024

NOTIFICADO: Charles Deivis Justino Conrado Fernandes

ENDEREÇO DO NOTIFICADO: Rua Margarida Maria Simões

Nº: 228	**BAIRRO:** Jardim Vista da Colina
MUNICIPIO: AGUAÍ – SP	**CEP 13866-318**

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Margarida Maria Simões

QUADRA: M	**LOTE:** 221 (área 3)	**Nº:** 228	**BAIRRO:** Jardim Vista da Colina	**Cidade: Aguaí - SP**

IRREGULARIDADE (ES) COMETIDA (AS)	MULTA DE
Art. 7º - Os moradores, os comerciantes, industriais, prestadores de serviços e demais não especificados na cidade são responsáveis pela limpeza dos passeios e sarjetas fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimento. **Art. 16** – Na infração dos artigos deste Capítulo será imposta multa de 05 (cinco) a 50 (cinquenta) vezes o valor nominal da Unidade Fiscal (UFESP) vigente no Estado de São Paulo, impondo-se a multa em dobro na reincidência, seguindo-se a interdição, cassação de licença e proibição de transacionar com as repartições municipais, conforme o caso.	**5 a 50 UFESP***



PENALIDADE(S) PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 2.432/13 – Código de Posturas do Município de Aguaí

CONFORME VISTORIA REALIZADA, EM 08/04/2024, CIENTIFICAMOS V.SA QUE A IRREGULARIDADE ACIMA ELENCADA CASO NÃO CORRIGIDA EM ATÉ **15 DIAS**, APÓS O RECEBIMENTO DESTA, SUJEITARÁ O(S) NOTIFICADO (OS) À(S) SEGUINTE(S) PENALIDADE(S): MULTA DE **5 a 50** UFESP, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS. ***OBS: VALOR UNITÁRIO DA UFESP: R$ 35,36.***

FISCAL	Assinatura
FABIANE APARECIDA DE SOUZA **MATRÍCULA 45.224**	FABIANE APARECIDA DE SOUZA:36492713893 Assinado de forma digital por FABIANE APARECIDA DE SOUZA:36492713893 Dados: 2024.05.08 09:23:24 -03'00'

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br /promocaosocial@aguai.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

Termo Aditivo nº 2/2024 ao Termo de Colaboração n. 05/2023 que entre si celebram o Município de Aguaí e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO LAR FELIZ mediante as cláusulas e condições seguintes:

TERMO ADITIVO nº 2/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 05/2023, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o **Município de Aguaí** e a Organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO LAR FELIZ** para execução de serviço de alta complexidade para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias e ambos os sexos, na modalidade de Casa Lar alta complexidade, conforme condições fixadas neste instrumento e o plano de trabalho, anexo.

De um lado o **MUNICÍPIO DE AGUAÍ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, bairro Parque Interlagos, AGUAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no **CNPJ** nº 46.425.229/0001-90 neste ato representado pelo Prefeito municipal Sr. José Alexandre Pereira de Araújo RG nº 21.586.420-7 e CPF nº 102.435.868-25 designado simplesmente **Município**, por meio da **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social**; De outro lado a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO LAR FELIZ**, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.515.175/0001-92, localizada na Estancia Santa Rita de Cassia, s/n, bairro: Camanducaia, CEP 13820-000, Jaguariúna/SP, neste ato, representado por seu atual Presidente Paul Van Opstal, inscrito no CPF sob o n. 221.292.478-06, doravante designado simplesmente **Organização da Sociedade Civil**, celebram o presente Termo Aditivo Nº 2/2024 do **Termo de Colaboração nº 05/2023**, mediante a estipulação das cláusulas e condições presentes no Termo de Colaboração nº 05/23.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo de aditamento, haverá um aumento no valor previsto na clausula terceira do TC 05/2023 referente aos meses de maio de 2024 até outubro de 2024, esse aumento no valor de repasse é devido ao acolhimento de mais três vagas (irmãos), e assim, estabelece novo cronograma de desembolso conforme novo plano de trabalho aditado.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825

Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Dados: 2024.05.07 19:40:23 -03'00'

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br /**promocaosocial@aguai.sp.gov.br**
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor previsto para o cumprimento do objeto da presente ficará da seguinte maneira: de 02 (dois) meses será de R$ 36.928,00 (trinta e seis mil reais novecentos vinte oito reais), passando de janeiro de 2024 até outubro de 2024 restante de 10 (dez) meses, para o valor de R$ 195.718,40 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos), sendo o valor total de R$ 232.646,40 (duzentos trinta dois mil seiscentos quarenta seis reais e quarenta centavos) pago em conformidade com o cronograma de fisico financeiro aprovado o novo plano de trabalho/2023/2024, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil.

CLAUSULA TERCEIRA – tendo um acréscimo do valor Termo Aditivo nº 2/2024 do Termo de Colaboração 05/2024, sendo três vagas no valor de R$ 4.892,96 (quatro mil oitocentos noventa dois reais e noventa seis centavos), por vaga, sendo total da compra de 3 (três) vagas R$ 14.678,88 (catorze mil e seiscentos setenta oito reais e oitenta oito centavos) por mês e sendo o valor de R$ 88.073,28 (oitenta oito mil setenta três reais e vinte oito centavos) dividido por seis meses.

CLÁUSULA QUARTA – Da data de pagamento será até dia 05 (cinco) de cada mês.

CLAUSULA QUINTA – Ficando o item 11 do quadro de Cronograma de Desembolso Mensal do termo de Colaboração nº 05/2023, com o aditamento do contrato, pois o valor inicial do TERMO DE COLABORAÇÃO será dois meses (novembro e dezembro) de R$ 36.928,00 passando com o REAJUSTE de 6% a partir de janeiro de 2024 até outubro de 2024 para o valor de R$ 195.718,40 (cento noventa cinco mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos).
Ratifico a clausula acima, e acresço o valor de R$ 14.678,88 (catorze mil e seiscentos setenta oito reais e oitenta oito centavos), durante seis meses DE MAIO A OUTUBRO DE 2024.
Ficando de maio a outubro de 2024 o valor do montante de R$ 88.073,28 (oitenta oito mil setenta três reais e vinte oito centavos) a ser repassado após publicação desse Termo Aditivo nº 2/2024.

Item 11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

PERÍODO	Referente o mês	RECURSO MUNICIPAL	Recurso Municipal Termo Aditivo 02/2024 de três vagas	total
1º mês	Novembro	R$ 18.464,00	-	-
2º mês	Dezembro	R$ 18.464,00	-	-
3º mês	Janeiro/2024	R$ 19.571,84	-	-
4º mês	Fevereiro/2024	R$ 19.571,84	-	-
5º mês	Março/2024	R$ 19.571,84	-	-
6º mês	Abril/2024	R$ 19.571,84	-	-

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Dados: 2024.05.07 19:40:42 -03'00'

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br /promocaosocial@aguai.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

7º MÊS	MAIO	R$ 19.571,84	R$ 14.678,88	R$ 34.250,72
8º MÊS	JUNHO	R$ 19.571,84	R$ 14.678,88	R$ 34.250,72
9º MÊS	JULHO	R$ 19.571,84	R$ 14.678,88	R$ 34.250,72
10º MÊS	AGOSTO	R$ 19.571,84	R$ 14.678,88	R$ 34.250,72
11º MÊS	SETEMBRO	R$ 19.571,84	R$ 14.678,88	R$ 34.250,72
12º MÊS	OUTUBRO	R$ 19.571,84	R$ 14.678,88	R$ 34.250,72
TOTAL		R$ 232.646,40	R$ 88.073,28	R$ 205.504,32

CLAUSULA SEXTA – SENDO A DATA DE VIGÊNCIA DESSE Termo de ADITAMENTO nº 2/2024 DO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 05/2023 a partir de 25/04/2024 a 31/10/2024.

AGUAÍ, 25 de ABRIL de 2024.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825

Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Dados: 2024.05.07 19:40:56 -03'00'

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

CONCEDENTE

CLAUDIA DA SILVA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA E FAMÍLIA

CONVENENTE

PAUL VAN OPSTAL
PRESIDENTE DA OSC